



# Câmara Municipal de Coromandel

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### INDICAÇÃO Nº. 003/2026

ILMA. SENHORA,

**DENISE ALVES VIEIRA**

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**COROMANDEL/MG**

O vereador que esta subscreve, vem na forma regimental depois de ouvido o Plenário, solicitar de Vossa Senhoria, que encaminhe ao Prefeito Municipal, Senhor Fernando Breno Valadares Vieira, a seguinte solicitação:

**- INTERVENÇÃO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NO RETORNO DO ATENDIMENTO DIÁRIO DAS 07:00 AS 17:00 HORAS NA AGÊNCIA DO CORREIO DA CIDADE, E DE GRANDE IMPORTÂNCIA QUE TENHAMOS DE VOLTA A PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO PARA OS NOSSOS MUNICÍPES.**

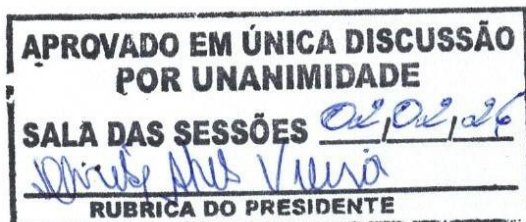
#### **Justificativa:**


A presente proposição encontra respaldo no Princípio da Continuidade do Serviço Público e no direito do usuário à prestação de serviços adequados, nos termos da Lei Federal nº 13.460 de 26 de junho de 2017. A redução do horário de atendimento na agência dos Correios de Coromandel tem causado graves transtornos aos munícipes, especialmente aos comerciantes e cidadãos que dependem do fluxo postal para o exercício de suas atividades econômicas e pessoais.

Embora o serviço postal seja de competência da União (art. 21, X, da CRFB), o Município, no exercício de sua autonomia e na defesa dos interesses locais (art. 30, I, da CRFB), deve atuar como facilitador e interlocutor junto aos órgãos federais para assegurar que a população não seja prejudicada por restrições operacionais que limitam o acesso a serviços básicos de postagem e recebimento de mercadorias.

A normalização do horário, das 07:00 às 17:00 horas, é medida imperativa para evitar aglomerações e garantir que o atendimento acompanhe o horário comercial da cidade, promovendo a eficiência administrativa e o bem-estar social.

Sala das Sessões, 26 de janeiro de 2026.



  
Marcelo Ricardo de Assis Ferreira  
**VEREADOR PODEMOS**